PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

PROJETO DE LEI N°_____/2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A THIAGO SILVA NASCIMENTO, CPF Nº 021.433.372-80, FILHO DE FRANCISCO SÉRGIO REPOLHO NASCIMENTO E EULINEIA SILVA REPOLHO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Rua Nova Olinda, nº 1428, entre as Avenidas Tupayulândia e Palhão, Bairro Diamantino, Zona Central (a 39,16 metros da Avenida Tupayulândia). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua Nova Olinda, medindo 11,00 metros; ao Sul, com Ana Dilza Macambira, medindo 30,00 metros; a Oeste, com Eraldo Ferreira Garcia, medindo 11,00 metros; e ao Norte, com Cláudio Benício Viana, medindo 30,00 metros, com uma área total de 330,00m²",*** a THIAGO SILVA NASCIMENTO, CPF nº 021.433.372-80, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0738/2020 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de julho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

JUSTIFICATIVA

Ref. Projeto de Lei nº /2021, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a THIAGO SILVA NASCIMENTO, CPF nº 021.433.372-80.

Exmo. Sr. Presidente,
Exmo (a) s. Sr.(a) s. Vereadores e Vereadoras,

Consubstanciado na Lei Municipal nº 17.775, de 13.08.03, que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por THIAGO SILVA NASCIMENTO, CPF nº 021.433.372-80, mediante Processo Administrativo de nº 0738/2020 - SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, sito na ***"Rua Nova Olinda, nº 1428, entre as Avenidas Tupayulândia e Palhão, Bairro Diamantino, Zona Central (a 39,16 metros da Avenida Tupayulândia). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua Nova Olinda, medindo 11,00 metros; ao Sul, com Ana Dilza Macambira, medindo 30,00 metros; a Oeste, com Eraldo Ferreira Garcia, medindo 11,00 metros; e ao Norte, com Claudio Benício Viana, medindo 30,00 metros, com uma área total de 330,00m²".*** Nestas condições, diante do que determina o art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativa ao imóvel em apreço THIAGO SILVA NASCIMENTO, CPF nº 021.433.372-80, submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 09 de julho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém